



## Faculdade de Medicina

*Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva*

*Doutorado em Saúde Coletiva*

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO - TURMA 2025

Na página 01, tópico 2.1, do edital:

#### ONDE SE LÊ:

2.1. Para o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva – Turma 2025, serão oferecidas até 8 (oito) vagas, distribuídas por professor(a) orientador(a) do PPGSC/UFJF conforme quadro abaixo:

Nome do orientador	Vagas	Linhas de Pesquisa e Áreas Temáticas, conforme ANEXO I	Abordagem metodológica
ALFREDO CHAUBAH	1	1.3	Quantitativa
FABIO DA COSTA CARBOGIM	1	1.5;1.6 e 2.6.a	Quantitativa/Qualitativa
LEANDRO DAVID WENCESLAU	1	2.2	Qualitativa
MARCIO ROBERTO SILVA	2	2.3.	Quantitativa
MARIO CIRIO NOGUEIRA	1	2.4	Quantitativa
MAXIMILIANO RIBEIRO GUERRA	1	2.4	Quantitativa
SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA	1	2.6.	Quantitativa
TOTAL	8		

#### LEIA-SE:

2.1. Para o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva – Turma 2025, serão oferecidas até **9 (nove) vagas**, distribuídas por professor(a) orientador(a) do PPGSC/UFJF conforme quadro abaixo:

Nome do orientador	Vagas	Linhas de Pesquisa e Áreas Temáticas, conforme ANEXO I	Abordagem metodológica
ALFREDO CHAUBAH	1	1.3	Quantitativa
FABIO DA COSTA CARBOGIM	1	1.5;1.6 e 2.6.a	Quantitativa/Qualitativa
ISABEL CRISTINA GONÇALVES LEITE	1	2.5	Quantitativa
LEANDRO DAVID WENCESLAU	1	2.2	Qualitativa
MARCIO ROBERTO SILVA	2	2.3.	Quantitativa
MARIO CIRIO NOGUEIRA	1	2.4	Quantitativa
MAXIMILIANO RIBEIRO GUERRA	1	2.4	Quantitativa
SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA	1	2.6.	Quantitativa
TOTAL	9		

**Na página 07, tópico 9.5, do edital:**

**ONDE SE LÊ:**

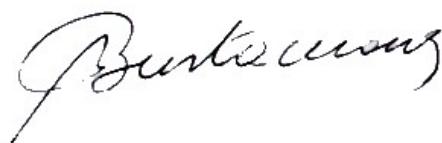
9.5. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 4 (quatro) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 4 (quatro), entre as 8 (oito) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), segundo orientador, salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

**LEIA-SE:**

9.5. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 5 (cinco) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 4 (quatro), entre as 9 (nove) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), segundo orientador, salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

Os demais itens e subitens do edital permanecem inalterados.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2024.




---

Prof.ª Dra. Maria Teresa Bustamante Teixeira  
 Coordenadora do Programa de Pós-  
 Graduação em Saúde Coletiva – PGSC/UFJF